

L. N.º I Nº 397

de 28 de dezembro de 1.956.-

\* Anula saldo de dotações orçamentárias no total de Cr\$......  
50.160,00\*.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em saldo de dotações do orçamento vigente:-

	Cr\$.
8 04 4 - Selos para recibos .....	200,00
8 04 4 - Assinatura de jornais e revistas oficiais .....	1.000,00
8 07 3 - Conservação de moveis e utensílios .....	470,00
8 26 0 - Inspetor de veículos .....	7.200,00
8 33 3 - Material didático .....	8.000,00
8 33 4 - Para reparos em prédios escolares .....	9.017,50
8 63 1 - Operários do serviço de água e esgotos .....	3.000,00
8 82 1 - 15 Conservas de estradas municipais .....	2.500,00
8 82 4 - Transporte para o serviço de estradas e pontes..	1.472,50
8 92 4 - Restituições de impostos e taxas de exercícios - encerrados .....	500,00
8 94 4 - Acidentes do trabalho .....	4.000,00
8 99 4 - Aluguel de prédios .....	<u>12.800,00</u>
Total .....	50.160,00

Art. 2º - Os saldos de dotações anulados por força desta lei, reverterão para recurso financeiro do Município, no exercício, destinados a abertura de créditos adicionais.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação --

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de dezembro de 1.956.-

( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário